

Secretaria Municipal de Saúde

Porto União – Santa Catarina

Of. SMS/COMPRAS Nº. 217/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO APRESENTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 – SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Senhora Pregoeira,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 19/2026, encaminhamos, para conhecimento e providências cabíveis, as manifestações desta Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto ao primeiro questionamento, referente ao **Item 10 – Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg**, segue anexa a manifestação técnica emitida pelo farmacêutico responsável, a qual esclarece que a descrição constante no edital continha erro material quanto à apresentação farmacêutica, passando a constar "**cápsulas para inalação**", permanecendo inalteradas as demais disposições editalícias.

Em relação ao segundo pedido de esclarecimento, referente ao prazo de entrega, informa-se que o Edital estabelece o prazo de 72 (setenta e duas) horas para a entrega dos materiais, independentemente da localização da empresa fornecedora, não havendo qualquer previsão de prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas. Assim, o questionamento parte de premissa equivocada, permanecendo inalteradas as condições estabelecidas no Edital.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Porto União/SC 30 de junho de 2026.


Marcia Maria Baggio Caus
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO UNIÃO, por intermédio de seu pregoeiro, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2026, para corrigir erro material na descrição item abaixo

Onde se lê

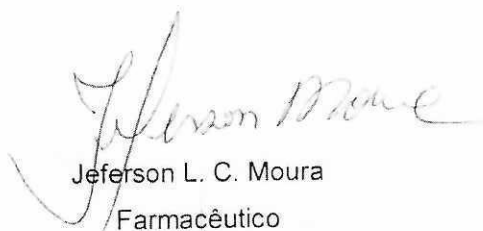
Item 10 – Formoterol 12mcg + Budesonida 400mcg – comprimidos.

Leia-se:

Item 10 – Formoterol 12mcg + Budesonida 400mcg – cápsulas para inalação.

Esclarece-se que a presente retificação decorre de correção de erro material na descrição da apresentação farmacêutica, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital

Porto União/SC, 30 de junho de 20226



Jeferson L. C. Moura
Farmacêutico

Rua Joaquim Nabuco, 244 – farmaciapampu@gmail.com



Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 19/2026	Número do Processo Interno: 19/2026
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico	Abertura: 09/07/2026 - 13:00
Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO	Município: Porto União / SC

Registrado em	Assunto	Respondido Em
26/06/2026 - 17:14:53	Pedido de esclarecimento - Licimed	29/06/2026 - 07:57:44
Boa tarde Prezados Gostaríamos de solicitar o seguinte pedido de esclarecimento: O prazo de entrega será de 48 horas para todas as empresas? Até para as que não estão localizadas na regioao de Santa Catarina? independente do estado de atuação? Ficamos no aguardo!		
Bom dia! Prazos conforme edital.		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
29/06/2026 - 11:44:08	Pedido de esclarecimento - Licimed	-
Bom dia! Segue mais um pedido de esclarecimento: Item 10 - FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG comprimidos - Será aceito cápsula?		

Voltar



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 081/2026 – Licitação

Porto União (SC), 01 de julho de 2026.

À

Maria Eduarda Marschalk

Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* para alteração do edital do Processo Licitatório 019/2026 (Saúde), Pregão Eletrônico 019/2026 – aquisição de medicamentos, conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde referente ao questionamento recebido.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


EMILENA PARABOCZ
Agente de Contratação
Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

Porto União (SC), 1 de julho de 2026

Processo Licitatório n. 019/2026 – Saúde.

Modalidade Pregão Eletrônico n. 019/2026.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico encaminhada pelo Departamento de Licitações por meio do Ofício nº 081/2026 – Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 019/2026 – Saúde, na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2026, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos.

A análise jurídica foi solicitada em razão do Of.SMS/COMPRAS Nº 217/2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde requer a alteração do edital do referido certame, indicando a necessidade de ajustes nas especificações e/ou condições inicialmente previstas no instrumento convocatório.

Diante da solicitação, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para análise acerca da possibilidade jurídica de alteração do edital, bem como quanto aos procedimentos legais a serem observados para a regular continuidade do certame.

Inicialmente, destaca-se que os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, é possível a alteração do edital de licitação quando constatada a necessidade de ajustes no instrumento convocatório, desde que sejam observados os princípios que regem as contratações públicas e garantida a ampla competitividade entre os licitantes.

A legislação estabelece que, caso a alteração realizada no edital possa impactar na formulação das propostas, deverá ocorrer a republicação do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas, garantindo-se tratamento isonômico aos interessados.

Assim, a Administração Pública possui a prerrogativa de promover ajustes no edital sempre que identificada a necessidade de correção, adequação ou aprimoramento das especificações técnicas ou condições da contratação, desde que tais alterações sejam devidamente justificadas nos autos do processo administrativo.



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

No presente caso, verifica-se que a solicitação de alteração partiu da Secretaria Municipal de Educação, órgão demandante da contratação, o que demonstra a necessidade administrativa de adequação do edital às reais necessidades da rede municipal de ensino.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica de alteração do edital do Processo Licitatório nº 019/2026 – Saúde; Pregão Eletrônico nº 019/2026, destinado à aquisição de medicamentos, devendo ser promovida a republicação do edital com as devidas modificações;

É o parecer, s.m.j.

Atenciosamente,


Maria Eduarda Marschalk

OAB/SC 61.207-A